Prefeitura de
Bom Jesus do Araguaia
Trabalhando com você!
ADM: 2013/2016

LEI MUNICIPAL N.º 348/2016, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.·.

"Altera o §1°, do art. 39 da Lei Municipal n.º 332/2015, de 19 de junho de 2015 que dispõem sobre o conselho tutelar e dá outros provimentos".

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 22 / 02 / 2016
RESPONSÁVEL

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando a aplicabilidade dos princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Princípio da Legalidade FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O §1°, do art. 39, da Lei n.º 332/2015, passará possuir a seguinte redação:

"Art. 39....

§1° A remuneração dos conselheiros será de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) e o presidente eleito entre seus pares perceberá 50% (mais cinquenta por cento do salário mínimo vigente no País) em face da sua representatividade".

Art. 2º. Esta retroagira seus efeitos em 01 de fevereiro de 2016.

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

Joel Ferreira
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, 22 de fevereiro de 2016.

Joel Ferreira
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Joel Ferreira
Prefeito Municipal